



## PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

### Projeto de Lei n.º 12, de 16 de abril de 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência das fontes de recursos constantes na Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência das fontes de recursos de uma categoria de programação para outra, constantes na Lei Orçamentária Anual de 2024, aprovado pela Lei nº. 947, de 22 de dezembro de 2023, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei nº. 4.320/64 no valor de R\$ 653.850,87 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** A classificação orçamentária e programática, para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II deste projeto de Lei.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

**Art. 3º** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 12, de 16 de abril de 2024.

### ANEXO I

#### DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÃO					
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA	20	01.031.0100.2.300	3.1.90.11.00-100		R\$ 300.000,00
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA	20	01.031.0100.2.300	3.3.90.39.00-100		R\$ 53.850,87
<b>TOTAL MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>R\$ 353.850,87</b>
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA	20	01.031.0100.2.301	3.1.90.11.00-100		R\$ 300.000,00
<b>TOTAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 653.850,87</b>

### ANEXO II

#### DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
01 - PODER EXECUTIVO	63	99.999.0117.9.999	9.9.99.99.99-100	173	R\$ 653.850,87
<b>TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>					<b>R\$ 653.850,87</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>					<b>R\$ 653.850,87</b>



## PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

---

### Projeto de Lei n.º 12, de 16 de abril de 2024.

#### Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Temos a grata satisfação de submeter à análise para apreciação e votação dessa Égide casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência das fontes de recursos constantes na Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências”.***

A aprovação do presente Projeto de Lei torna-se necessário para incrementação do valor orçado ao Poder Legislativo, conforme a Certidão n.º 120.588/24 TCMGO o qual define o montante para o Repasse do Duodécimo para o ano de 2024, qual seja, o Total de R\$: 15.204.850,87. Assim, o presente orçamento da Câmara Municipal encontra-se ao valor de R\$: 14.551.000,00, sendo então necessária a Transposição do valor de R\$: 653.850,87.

Para a cobertura orçamentária do presente projeto serão reduzidas as Ações da Reserva de Contingência. Frisa-se que o montante planejado à época da elaboração do orçamento foi menos expressivo devido a certidão do Duodécimo ser emitida em meados de abril do ano seguinte ao de elaboração da Lei Orçamentária Anual, sendo assim, o Poder Executivo trabalha com uma tendência para o orçamento do ano seguinte.

Sendo essas as considerações, esperamos poder contar com o apoio e a valiosa colaboração de Vossa Excelência e demais pares na aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**